



TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2020

Às 12:04 horas do dia 11 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 035/2020, Pregão nº 00018/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: FLANELA

Descrição Complementar: Flanela grande, em algodão, BRANCA, para aplicações como: polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Medindo aproximadamente 38cm x 58 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 228,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:49:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 149,0000, Motivo: Item 01 - adjudicado a empresa CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA no valor de R\$ 149,00
Homologado	11/08/2020 12:04:52	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 2

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO

Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 RO

Valor Estimado: R\$ 6.150,4000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.999,9500, com valor negociado a R\$ 4.999,2000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:50:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 4.999,9500, Valor Negociado: R\$ 4.999,2000, Motivo: Item 02 - Adjudicado a empresa CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA no valor de R\$ 4.999,20
Homologado	11/08/2020 12:04:53	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 3

Descrição: TOALHA DE PAPEL

Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FO L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700 Unidade de fornecimento: Embalagem 1.000,00 F

Valor Estimado: R\$ 10.395,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000, com valor negociado a R\$ 6.496,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:51:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 6.500,0000, Valor Negociado: R\$ 6.496,0000, Motivo: Item 03 - Adjudicado a empresa CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA no valor de R\$ 6.496,00
Homologado	11/08/2020 12:04:53	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 4

Descrição: COLHER DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Estimado: R\$ 1.198,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 568,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:51:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, Melhor lance: R\$ 568,0000, Motivo: Item 04 - adjudicado a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA no valor de R\$ 568,00
Homologado	11/08/2020 12:04:54	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 5

Descrição: COPO DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: Peça 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 14.945,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000 , com valor negociado a R\$ 9.170,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 12:03:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 9.200,0000, Valor Negociado: R\$ 9.170,0000, Motivo: Negociação com Pregoeira
Homologado	11/08/2020 12:04:55	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 6

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL

Descrição Complementar: Guardanapo de balcão, cor BRANCO, tamanho 14x14cm. PACOTE COM 500 FOLHAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Pacote

Valor Estimado: R\$ 707,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 515,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:52:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance: R\$ 515,0000, Motivo: Item 06 - adjudicado a empresa ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. no valor de R\$ 515,00
Homologado	11/08/2020 12:04:55	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 7

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL

Descrição Complementar: Guardanapo de mesa, extra branco, absorvente, 100% fibras naturais, tamanho 33 cm x 30 cm. PACOTE COM 50 FOLHAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Pacote

Valor Estimado: R\$ 1.148,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 590,0000 , com valor negociado a R\$ 588,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:53:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ/CPF: 32.060.571/0001-08, Melhor lance: R\$ 590,0000, Valor Negociado: R\$ 588,0000, Motivo: item 07 - adjudicado a empresa ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. no valor de R\$ 588,00
Homologado	11/08/2020 12:04:56	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 8

Descrição: TALHER DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, COR BRANCO TRANSPARENTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN

Valor Estimado: R\$ 1.432,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871, pelo melhor lance de R\$ 1.050,0000 , com valor negociado a R\$ 1.049,1000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:54:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871, CNPJ/CPF: 28.058.750/0001-33, Melhor lance: R\$ 1.050,0000, Valor Negociado: R\$ 1.049,1000, Motivo: item 08 adjudicado a empresa ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871no valor de R\$ 1.049,10
Homologado	11/08/2020 12:04:56	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 9

Descrição: PANO PRATO

Descrição Complementar: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 537,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 381,3863 , com valor negociado a R\$ 381,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:55:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.906.038/0001-60, Melhor lance: R\$ 381,3863, Valor Negociado: R\$ 381,0000, Motivo: Item 09 adjudicado a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI no valor de R\$ 381,00
Adjudicado	11/08/2020 08:55:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.906.038/0001-60, Melhor lance: R\$ 381,3863, Valor Negociado: R\$ 381,0000, Motivo: Item 09 adjudicado a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI no valor de R\$ 381,00
Homologado	11/08/2020 12:04:57	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

Item: 10

Descrição: PRATO

Descrição Complementar: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN

Valor Estimado: R\$ 74,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 75,3638 , com valor negociado a R\$ 74,5000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2020 08:57:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.906.038/0001-60, Melhor lance: R\$ 75,3638, Valor Negociado: R\$ 74,5000, Motivo: item 10 - adjudicado a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI no valor de R\$ 74,50
Homologado	11/08/2020 12:04:58	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

LICITAÇÕES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 048/2020

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, que teve como objeto a aquisição emergencial por Dispensa de Licitação de 1.200 máscaras de proteção individual, de tecido 100% algodão, não profissionais, laváveis e reutilizáveis, as quais serão destinadas aos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Uberlândia, a fim de prevenir os riscos de transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19. A empresa vencedora foi a Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda no CNPJ sob o nº 04.883.125/0001-68, apresentou o melhor preço unitário de R\$1,90 e global de R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), a amostra apresentada foi aceita pelo Departamento solicitante Administração e a empresa atendeu os requisitos habilitatórios.

MAPA COMPARATIVO		
COLOCAÇÃO	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1ª	Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda	1,90
2ª	Bruna de Sousa Freitas	2,49
3ª	Lucas Gonçalves de Carvalho Confecções	2,90
4ª	Honorival Fontes Neto e Cia Ltda	4,00
5ª	Maris e Camargos Ltda	4,00
6ª	Silva Santiago Confecção e Estamparia Ltda	4,50

Uberlândia, 05 de agosto de 2020.

Leonardo Euler de Oliveira Santos
Diretor do Departamento de Licitações e Compras



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007 (ART. 24, INC. IV LEI 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: REPTec EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA.

Seguindo recomendação advinda do Ministério da Saúde e ainda as determinações constantes da Lei Estadual nº 23.636, de 17.04.2020 e da Lei Municipal nº 13.324, de 22.04.2020, todo estabelecimento público ou privado deve fornecer aos seus servidores e colaboradores máscaras de uso obrigatório, como instrumento eficiente que evita o contágio da covid19.

Inicialmente a Câmara promoveu a aquisição das mesmas máscaras para os servidores da área administrativa, o que se pretende agora é adquirir máscaras a serem distribuídas aos assessores parlamentares, tendo em vista que os gabinetes dos vereadores estão mantendo assessores para atendimento ao público, em horários agendados, mas presencialmente, exigindo que também lhes sejam fornecidas as máscaras.

A situação é emergencial, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, estando devidamente justificada a dispensa emergencial de licitação, assim como encontra-se também fundamentada no Decreto 47891 de 20/03/2020 art. 4º, c/c Lei 13.979 de 06/02/2020 art. 4º, restando portanto respeitado o princípio da legalidade.

Uberlândia, 07 de agosto de 2020.

Glaucus Esteves Rodrigues da Cunha
Secretário Geral
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Secretaria Geral quanto a necessidade emergencial na aquisição de máscaras atendendo recomendação do Ministério da Saúde e da Organização Internacional da Saúde, bem como legislação estadual e municipal;

Considerando manifestação da P procuradoria J jurídica, acatando a aquisição através de dispensa de licitação, nos termos do inc. IV, do art. 24, da Lei de Licitações;

Considerando ainda, que pela cotação de preços realizada pela comissão competente, encontrou o menor valor compatível com o mercado, fornecido pela empresa Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda.;

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada aquisição;

Fica autorizada a contratação com a empresa Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda., através de dispensa por questões emergenciais, para aquisição de máscaras de proteção individual, pelo valor unitário constante da proposta apresentada.

Uberlândia, 10 de agosto de 2020.

Ronaldo Cesar Vilela Tannús
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV, consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de aquisição de

máscaras de proteção individual para fornecimento aos servidores da Câmara Municipal, pelo valor unitário constante da proposta apresentada pela empresa Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda.

Uberlândia, 10 de agosto de 2020.

Sergimar Antônio de Melo
1º Secretário - Ordenador de Despesas

PORTARIAS**PORTARIA 590/2020****DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 17 de agosto de 2020, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Amado da Silva Nunes Junior:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Gilmar Pereira.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Edson Lopes de Moraes Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de agosto de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 595/2020**DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 17 de agosto de 2020, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Guilherme Fernandes Miranda:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Célia Márcia Ferreira.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Marcello Jorge Isaac.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de agosto de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 596/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de agosto de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO LEGISLATIVO

Coordenador da Escola do Legislativo - CÓD. CM-03
José Alberto Pinheiro Neto Tannús

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de agosto de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente



PORTARIA 597/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 18 de agosto de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Heliomar Candido Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Reinaldo Fernandes de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 598/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Rogério Felipe Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

ATAS**RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE 2020 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:**

Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, quarta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre o procedimento de combate a vetores epidemiológicos localizados em imóveis não utilizados, não habitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, semidemolidas ou paralisadas, no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Leandro Neves; 02) Pro-

jeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de proteção lateral, quando da utilização de máquina roçadeira manual, dentro do município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação dos dispositivos de biossegurança no amplo horário de funcionamento das agências bancárias no município de Uberlândia durante o período de enfrentamento ao COVID-19, de autoria do Vereador Leandro Neves; 04) Projeto de Lei que Dispõe sobre a responsabilidade dos proprietários de imóveis, que não estejam em uso, em combater o criadouro de mosquito aedes aegypti no município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre incentivos fiscais visando inserção de pessoas maiores de quarenta e cinco anos no mercado de trabalho e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 06) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar teste para detecção de COVID 19, nas pessoas que forem adentrar e sair do sistema penitenciário de Uberlândia/MG (Presídio Professor Jacy de Assis ou na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga), de autoria do Vereador Misac Lacerda; 07) Projeto de Lei que Institui o Dia do Bem-estar Animal e a “Cãominhada” no calendário oficial do município, e dá outras providências, de autoria do Vereador Amado Júnior; 08) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de entrega (delivery) por aplicativo contratarem seguro de vida para os entregadores durante as medidas de combate à pandemia em razão do estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcelo Cunha. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 1465/20 que Altera a ementa e o artigo 1º da Lei 7.539, de 19 de junho de 2000, que Institui, no município de Uberlândia, o Dia do Vendedor Ambulante, de autoria da Vereadora Liza Prado. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 6ª Reunião do 7º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 36454, 36474, 36619, 36638, 36748, 36768, 36794, 36908, 37000, 37133 a 37168, 37170 a 37207, 37209 a 37212, 37214 a 37219, 37221 a 37225, 37227 a 37237, 37239 a 37269/20. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 8ª Reunião do 7º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 13 de agosto de 2020, quinta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente

SÉRGIO DO BOM PREÇO
1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2822, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br